



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 459

Constitui Comissão Especial deste Conselho para analisar processo de parametrização.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o elevado montante de recursos financeiros que serão despendidos com o pagamento de servidores que solicitaram parametrização, conforme consta do processo UFOP nº 3057/97-27;

considerando os diferentes pareceres e decisões judiciais sobre este assunto,


RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial deste Conselho, composta pelos Conselheiros Leonardo Barbosa Godefroid; Alcení Augusta Werle; Camilo Adalton Mariano da Silva; por um representante discente, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes; por um representante técnico-administrativo, indicado pelo Sindicato-ASSUFOP, e por um representante docente, indicado pela Associação dos Docentes da UFOP – Sindicato, para, sob a presidência do primeiro, analisar e, em um prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar ao CUNI, para deliberação, um relatório sobre a parametrização solicitada pelos seguintes servidores docentes e técnico-administrativos desta Universidade: **Alan de Oliveira Machado Chaves, Alberto Augusto Reis Viana, Ângelo César Damião, Carlos Roberto Caetano Chaves, Cristovam Paes de Oliveira, Fernando Antônio Borges Campos, Gabriel de Oliveira Polli, José Emanuel Lopes Gomes, José Geraldo de Araújo, Luiz Fernando Ríspoli Alves, Kepler Cavalcante Silva, Marco Túlio Ribeiro Evangelista, Milton Francisco de França e Silva, Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, Venceslau Modesto dos Santos, Vicente de Melo, Victor Vieira de Godoy e Wilson José Guerra.**

Art. 2º Determinar que sejam efetivadas as providências necessárias ao estorno dos valores pagos, na folha de pagamento do mês de abril deste ano, aos servidores docentes e técnico-administrativos de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 11 de maio de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício